



## Dados do Processo

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 3683/2024      **Data:** 12/08/2024      **Senha Internet:** 36436  
**Requerente:** EXILAINE GASPAR      **Cadastro:**  
**Assunto:** PROJETOS DE LEI      **Proc.Ref.:**  
**Motivo Edição:**      **Motivo Exig:**  
**Observação:**  
**Digitação:** PROJETO (S) DE LEI Nº 074/2024

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	12/08/2024 13:40:54	Ariane Jesuino

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	12/08/2024 10:27:43	Exilaine Gaspar
--------	-------------	-----------------------	---------------------	-----------------

**Parecer:**

ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a)	12/08/2024 10:27:43	Exilaine Gaspar
--------	--------	----------------------	---------------------	-----------------

**Parecer:**



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 12 de agosto de 2024.

Ofício n.º 271/2024

**Assunto: Encaminha PL 074/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, mui respeitosamente, encaminhar o Projeto de Lei nº 074/2024, em REGIME DE URGÊNCIA, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São Sebastião da Amoreira - Pr



Assinado por: Exilaine Gaspar 12/08/2024 10:28:11  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 074/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente Excelentíssimos  
Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00.

O recurso deste crédito é proveniente da Portaria nº 4109, do Fundo Nacional de Saúde, que habilita os municípios a receberem recursos referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

O recurso será aplicado no custeio, conforme Plano de Aplicação em anexo e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Solicitamos urgência na análise deste projeto, pois se trata de recurso que será aplicado na área da Saúde de nosso município, com a dispensa dos interstícios regimentais, por se tratar de matéria de notório interesse público.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

*“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: II - os provenientes de excesso de arrecadação;”*

Isto posto, encaminho o presente projeto de lei rogando para que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente

*(assinado eletronicamente)*

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal



Assinado por: Exilaine Gaspar 12/08/2024 10:28:03  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

## PROJETO DE LEI Nº 74, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**Súmula:** *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, conforme Portaria FNS 4109/2024, proposta 36000613762202400, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2111 Portaria MS 4109/2024 - Emenda Individual

3.3.90.39.00.00.00 – 1018 - Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme segue:

1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00 Emenda Parlamentar Individual - SUS FR1018.....R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Inclui a Ação 2111 - Portaria MS 4109/2024 - Emenda Individual, nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 12 de agosto de 2024.

---

Exilaine Gaspar  
Prefeita Municipal



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 12/08/2024 09:12:47  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





Assinado por: Exilaine Gaspar 12/08/2024 10:27:54  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PLANO DE APLICAÇÃO**  
**EMENDA PARLAMENTAR**  
**VALOR: R\$200.000,00**

Órgão	Subfunção	Fonte	Tipo(custeio/capital)	Descrição da receita
federal	301	494	custeio	Emenda Parlamentar -PAP

RC 024/24

01/07/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**Identificação:** Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-91.

**Identificação do Recurso:** Recursos Provenientes da PORTARIA Nº 4109, do Fundo Nacional de Saúde, que habilita os municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

**Descrição do Programa:** Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde. O recurso desta portaria será transferido na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Nº da proposta:**

**Ordem Bancária:**

**Valor:** R\$200.000,00

**Metas a serem atingidas:** Com base nas portarias do ministério da saúde os recursos são transferidos pelo governo federal para oferecer apoio a manutenção da Unidade de Saúde dos municípios fortalecendo as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**Objetivos específicos:** Apoiar e fortalecer a Atenção Básica à Saúde promovendo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços.

**Plano de Aplicação:**

Os recursos poderão ser aplicados para o pagamento de:

- Serviço de Terceiros – pessoa jurídica: R\$200.000,00

**Cronograma de Execução:**

Início: JULHO de 2024

Termino: JULHO de 2025

Pede apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde.

São Sebastião da Amoreira, 01 de julho de 2024.

GLÁUCIA YURIKO Assinado de forma digital

Gláucia Yurioko Kogio Takasumi

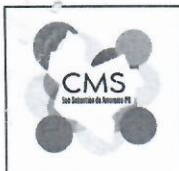
Secretária Municipal de Saúde

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b> 2024	<b>Mês</b> Junho	<b>Tipo de consulta</b> Fundo a Fundo
<b>Entidade</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 09.000.336/0001-29	<b>Grupo</b> ATENÇÃO PRIMÁRIA
	<b>Ação</b> INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	<b>Ação Detalhada</b> INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>Município</b> SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	<b>Código IBGE</b> 412600	<b>UF</b> PR
<b>Ano Censo</b> 2022	<b>Prefeito(a)</b> EXILAINE GASPAR	<b>População</b> 8.063 habitantes
<b>Secretário(a)</b> GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI	<b>Presidente Conselho</b> BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	<b>Data Inicial Gestão</b> 01/01/2021

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações



**Resolução nº14/2024 de 18 de julho de 2024**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

**Considerando:**

- A Ata da 295ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024
- A Portaria nº 4109/2024 que habilita o município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de metas nacionais, no valor de R\$200.000,00.

**Resolve:**

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso ao incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

---

**Bruna Cristina Alves dos Santos**  
*Presidente do CMS*

---

**Gláucia Yuriko Kogio Takasumi**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Homologo a Resolução CMS/São Sebastião da Amoreira nº14/2024 de 18 de julho de 2024, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.







**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

---

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 12 de agosto de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 074/2024
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor de recurso proveniente da Portaria nº 4109, do Fundo Nacional de Saúde – incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2024, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

---

**ARIANE JESUINO GARCIA**  
Diretora da Câmara Municipal  
Portaria nº 10/2019